

Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais

7 agosto

59

967/59

Ilmo. Sr.
Dr. José Estellita Lins
Casilla de Correo n. 22
ASUNCIÓN - Paraguay

Senhor Chefe,

Em atenção à carta enviada por V.Sa ao Diretor do I.N.E.P., relatando as atividades da Missão Cultural Brasileira no Paraguay e solicitando a colaboração deste órgão para a Exposição do Livro Brasileiro, que se realizará nessa Capital, em outubro próximo, tenho o prazer de informar-lhe que foram remetidos a essa Missão, em 24 de julho último, os exemplares que constam da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa

Atenciosas saudações

Almir de Castro
Diretor Executivo

Material enviado ao
Sr. Dr. José Estellita Lins
Chefe da Missão Cultural Brasileira
Assunção - Paraguai

1. Apresentação da poesia brasileira - M. Bandeira
2. As artes plásticas no Brasil - Rodrigo Otávio e outros
3. Viagem pitoresca através do Brasil - J.M. Rugendas
4. O Brasil no pensamento brasileiro - D. Menezes
5. Formação histórica do Brasil - P. Calógeras
6. História do Brasil - J. Ribeiro
7. A literatura no Brasil - A. Coutinho
8. Viagem pitoresca e histórica ao Brasil - J.B. Debret
9. Casa Grande e Senzala - G. Freire
10. As ciências no Brasil - F. Azevedo e outros
11. História natural do Brasil ilustrada - G. Piso
12. A cultura brasileira - F. Azevedo
13. Os dois brasis - J. Lambert

Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, 6 de agosto de 1959

Ao Ilmo. Sr. Dr. J.P. Ferreira da Costa
MD Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da
Educação e Cultura

N E S T A

Em atenção ao expediente DC1/642.6(04), do Ministério das Relações Exteriores, encaminhado por V.SA ao I.N.E.P., e relativo a solicitação de material sobre o ensino no Brasil para remessa à UNESCO, tenho a informar que, após os levantamentos levados a efeito por este Centro, estou remetendo à Divisão Cultural daquele Ministério os dados que constam da relação anexa.

Em 24 de setembro de 1959.

Almir de Castro
Diretor Executivo

Nº 1110 / 59

Em 14 de setembro de 1959

Senhor Chefe,

Foi encaminhado ao Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais o of. n. DCL/642.6(04), dessa procedência, endereçado ao Sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Educação, contendo pedido de material relativo a vários aspectos do ensino no Brasil, para atender a solicitação da UNESCO.

Em resposta, tenho a informar a V.Sa que, após os levantamentos levados a efeito por este Centro, estou remetendo a essa Divisão o material que consta da relação anexa.

Aproveite a oportunidade para reiterar a V.Sa os protestos de estima e consideração.

Almir de Castro
Diretor Executivo

Ao Ilustríssimo Senhor
Doutor J.O. de Meira Penna
Chefe da Divisão Cultural do
Ministério das Relações Exteriores
Palácio Itamarati
NESTA

Relação do material enviado à
Divisão Cultural do Ministério das Relações Exteriores,
para atender a pedido da UNESCO

Ref. - Proc. DCI/642.6(04)

Item:

- a) - A cultura brasileira - Fernando de Azevedo - Companhia Editora Nacional
- b) - A educação e a crise brasileira - A. Teixeira - Idem
O Brasil no pensamento brasileiro - D. Menezes - CBPE
Educação não é privilégio - A. Teixeira - Livraria José Olympio
Os dois Brasis - J. Lambert - CBPE
Recursos educativos dos museus brasileiros - Guy de Holanda - CBPE
- c) - Lei Orgânica do ensino primário - (cópia)
Lei Orgânica do ensino normal - (cópia)
Lei Orgânica do ensino agrícola e Decreto 38.042, de 10/10/55, que aprova o regulamento dos currículos do ensino agrícola - (folhetos)
Lei Orgânica do ensino industrial e Reforma do ensino industrial - (folhetos)
Legislação do ensino secundário - (folheto)
Legislação do ensino comercial - (folheto)
Lei 1.821, de março de 1953 - equivalência dos cursos de nível médio - (cópia)
- d) - Vencimentos e vantagens do professor secundário no Brasil - (cópia)
A educação secundária no Brasil - J. Abreu - I.N.E.P.
Legislação do magistério da P.D.F. - Sec. de Educação
Regimento do Colégio Pedro II - M.E.C.
- e) - Inspeção escolar no Brasil - (cópia)

- f) - Formação profissional no Brasil - (cópia)
- g) - Programas do ensino primário - (cópia)
 - Coleção guias de ensino elementar - I.N.E.P.
 - Introdução ao estudo do currículo da escola primária - J.R. Moreira - I.N.E.P.
 - Ensino especial: Coletânea de leis sobre o Instituto Benjamin Constant e o Instituto Nacional de Educação de Surdos - (cópias)
- h) - Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos - nos 61, 64 a 70, 72 - I.N.E.P.
 - Diretrizes e Bases da educação nacional - Avulsos da Câmara dos Deputados
 - Educação e Ciências Sociais - nos 9 e 10 - C.B.P.E.

CBPE, setembro, 1959

CDP/ERM/IBB

Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais

19 outubro

59

1232/59

Sr. Juan Gumá Cuffí
C/Sêneca 29, 2º - 1ª
BARCELONA - Espanha

Prezado Senhor,

Em atenção à carta dirigida por V.Sa ao Ministério da Educação e Cultura, com solicitação de informações, tenho a transmitir-lhe que o arquiteto estrangeiro só poderá exercer a profissão no Brasil se fôr contratado por firma brasileira devidamente autorizada pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

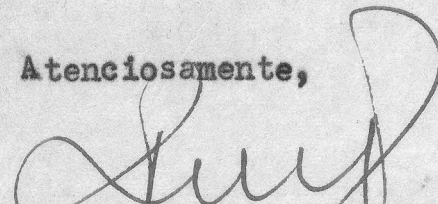
(Vide, em anexo n.1, a cópia do art. 18, Cap. IV, do Decreto-Lei, n. 8.620, de 10-1-46, que regulamenta o assunto).

Outrossim, envio-lhe, em anexo n. 2, a relação de escolas de seu país cujos títulos são reconhecidos pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Tendo encaminhado, nesta data, ao Instituto de Arquitetos, nesta Capital, cópia de sua carta, para apreciação, transmito-lhe seu endereço para outros esclarecimentos:

Instituto de Arquitetos
Avenida Rio Branco, 277
RIO DE JANEIRO - Brasil

Atenciosamente,



Pericles Madureira de Pinho
Diretor Executivo do CBPE

Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais

19 outubro

59

Nº 1231/59

Ao Ilmo. Sr.
Presidente do
Instituto dos Arquitetos
Avenida Rio Branco, 277
NESTA

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de encaminhar a V.Sa cópia da carta enviada ao Ministério da Educação e Cultura pelo Sr. Juan Gumá Cuffí, arquiteto espanhol que deseja exercer a profissão no Brasil.

Agradecendo a atenção que V.Sa dispensar ao assunto, remeto-lhe cópia da carta enviada por este Centro, nesta data, ao missivista.

Cordiais saudações

Péricles Madureira de Pinho
Diretor Executivo do CBPE

CDP/ERM/ISB
Processo nº 2.612/59

ANEXO Nº 1

DECRETO-LEI n.º 8.620 - de 10 de janeiro de 1946.

(Dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor, regida pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e da outras disposições)

Dos técnicos de grau superior e médio

Art. 18 - Tornando-se necessário ao progresso da técnica, da arte ou do país, e a critério do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, verificada a escassez de profissionais habilitados e especializados, os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura poderão autorizar, a requerimento de firmas, empresas ou instituições interessadas, públicas e particulares, o contrato de técnicos de grau superior ou médio, especializados em ramos ou atividade da engenharia ou da arquitetura, nacionais ou estrangeiros, julgados capazes pelos referidos Conselhos.

§ 1º - Os técnicos a quem fôr concedida a autorização aludida serão registrados nos respectivos Conselhos Regionais, e suas atribuições cessarão automaticamente na data da terminação dos seus contratos de trabalho.

§ 2º - As autorizações referidas serão válidas pelo período máximo de três anos, podendo ser renovadas ou revalidadas pelos Conselhos Regionais que as concederam.

§ 3º - As firmas, empresas ou instituições contratantes serão obrigadas a manter, junto aos técnicos contratados, por determinação dos Conselhos Regionais, profissionais brasileiros, diplomados por escolas superiores ou técnicas, conforme se trate de técnicos de grau superior ou médio.

ANEXO Nº 2

ESPAÑA

ESCOLAS DE ENGENHARIA

- I - Escola Especial de Engenheiros de Estradas, Canais e Portos
- II - Escola Especial de Engenheiros Industriais de Madrid.
- III - Escola Especial de Engenheiros Industriais de Bilbao.
- IV - Escola Especial de Engenheiros de Minas
- V - Escola Especial de Engenheiros de Montes.
- VI - Escola Especial de Engenheiros Navais.
- VIII - Escola de Engenheiros Têxteis.
- VII - Escola Especial de Engenheiros de Telecomunicação

ESCOLAS DE ARQUITETURA

- I - Escola Superior de Arquitetura de Madrid (1845)
- II - Escola Superior de Arquitetura de Barcelona (1877)

UNIVERSIDADE INDUSTRIAL, Barcelona.

- I - Escola de Engenheiros Industriais
- II - Escola de Peritos Industriais (Gráu Médio). Filiada à Universidade.

Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais

10 Setembro 59.

1098/59

Ilm^o Sr.
Presidente do Conselho Federal de
Engenharia e Arquitetura
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio
NESTA

Senhor Presidente,

O Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais do I.N.E.P. recebe com freqüência consultas procedentes do exterior sobre a possibilidade de exercício, no Brasil, da profissão de engenheiro e arquiteto.

A fim de que possa responder, com elementos preciosos, às questões formuladas, solicita a colaboração de V. Sa, no sentido de enviar à Seção de Documentação deste Centro a coletânea de atos relativos ao assunto, editados até o momento, por esse Conselho.

Agradecendo a atenção que dispensar a este pedido, subscrevo-me, atenciosamente,

Elza Rodrigues Martins
Chefe da Seção de Documentação
e Intercâmbio

Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais

10 Setembro 59.

1099/59

Ilm^o Sr.
Coordenador da Campanha de
Formação de Geólogos
Diretoria do Ensino Superior - M.E.C.
NESTA

Senhor Coordenador,

Conforme entendimento anterior com essa Diretoria, venho solicitar a V. Sa a coleção de leis, regulamentos e demais atos sobre os cursos de formação de geólogos, já em funcionamento nos diversos Estados do Brasil.

Este material destina-se ao levantamento que esta Seção vem realizando para a confecção de um quadro atualizado sobre a articulação do ensino no Brasil, no qual o curso de geólogos deverá figurar.

Agradecendo a gentileza da remessa, subscrevo-me, atenciosamente,

Elza Rodrigues Martins
Chefe da Seção de Documentação
e Intercâmbio

Nº 1133/59


Em 21 de setembro de 1959

Senhor Diretor,

Com referência ao expediente enviado ao Senhor Ministro da Educação e Cultura e encaminhado a este Centro, contendo pedido de informações quanto ao ensino sobre as Nações Unidas, tenho o prazer de transmitir a V.Sa, em anexo, indicação do que se vem fazendo, no Brasil, a respeito.

Outrossim, atendendo ainda a solicitação expressa no mesmo expediente, encaminho a V.Sa exemplares de livros de texto e outro material utilizados no ensino sobre as Nações Unidas e na divulgação da estrutura e atividades dessa Organização.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa os meus protestos de estima e consideração.



Almir de Castro
Diretor Executivo

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. Georges S. Rabinovitch
Diretor do Centro de Informações
das Nações Unidas
Rua México, 11
N E S T A

Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais

5-10.59.

Nº 1196 /59

Ilma Sra
ANA MARIA HERMOSILLA DE COTO CONDE
Centro Internacional de
Estudios Pedagogicos de México
Naxas, 43
Mexico 5, D.F.

Prezada Senhora,

Em atenção à carta dirigida por V.Sa a este Centro, contendo pedido de informações sobre o ensino de línguas em nossas escolas, tenho a informar-lhe o seguinte:

O ensino de línguas no Brasil é obrigatório a partir do ensino secundário e ministrado, em geral, por professores especializados, formados pelos diferentes cursos de línguas, das Faculdades de Filosofia, quais sejam: anglo-germânicas, neo-latinas e letras clássicas.

Os programas que seguem anexo podem informar a direção dada ao ensino de línguas no curso secundário (ginásial e colegial).

Quanto ao ensino de grau universitário para a formação de professores de línguas (Faculdades de Filosofia), muitos programas acham-se exgotados, no momento.

O Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, em sua Seção de Audio-Visuais, conta com o setor de línguas para o qual estão sendo reunidos elementos auxiliares ao ensino da matéria: filmes, linguafones, gravadores, albuns seriados, flanelógrafos e outros recursos.

É objetivo desta seção o estudo crítico e sistemático desses elementos, catalogando-os e anotando as aplicações para os diferentes tipos e níveis de programas escolares.

Mantém contato com os professores, atendendo a consultas individuais ou promovendo cursos especializados, como o que teve lugar em 1956, sobre o ensino de inglês pelo método "English by Film".

Além disso, proporciona o empréstimo de material e equipamentos aos professores, e é elemento de contato com embaixadas e outras entidades possuidoras de filmes e demais materiais de ensino (no caso, para o ensino de línguas e literatura).

Agradecendo a remessa, da parte de V.Sa, de publicações referentes a educação no México, apresento

Cordiais saudações

Elza

Elza Rodrigues Martins
Chefe da Seção de Documentação
e Intercâmbio

Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais

8 setembro 59

1088/59

Ilmo. Sr.
Dr. Luis Reissig
Editor de "La Educación"
Union Panamericana
Washington 6, D.C., U.S.A.

Senhor,

Em atenção ao pedido endereçado por V.Sa a este Centro, relativamente à remessa de notícias sobre atividades educacionais no país, estamos remetendo a V.Sa, em separado, os seguintes exemplares, que contêm assunto de interêsse:

- Boletim Mensal do C.B.P.E. - relativo aos meses de maio a setembro;
- Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos - n. 73
- Bibliografia Brasileira de Educação - Vol. 6 - n. 4
- Educação e Ciências Sociais - Vol. 9 e 10

Atenciosamente,

Ehu

Elza Rodrigues Martins
Chefe da Seção de Documentação
e Intercâmbio